

GT RESULTADO FINANCEIRO E ATUARIAL DO RPPS DA UNIÃO - SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O Grupo de Trabalho foi constituído pela Portaria Conjunta SPREV-MF/STN-MF/SOF-MP/SEPLAN-MP/SEGRT(SGP)-MP nº 01, de 13 de abril de 2017, e desenvolveu seus trabalhos entre 05 de maio e 08 de dezembro de 2017.

2. Teve como objetivo avaliar e aperfeiçoar as metodologias de apuração do resultado financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos civis da União, contemplando três grandes linhas de atuação (eixos temáticos):

a) Avaliação da aderência das hipóteses e premissas utilizadas na apuração do resultado atuarial do RPPS da União e na elaboração das projeções financeiras e atuariais que acompanham o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO) e o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA).

b) Harmonização de conceitos e procedimentos relativos ao registro das receitas, despesas e resultados do RPPS da União nos demonstrativos fiscais da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP).

c) Desenvolvimento de modelos estatísticos destinados a subsidiar simulações e estudos sobre eventos que possam resultar em impactos nas projeções financeiras e atuariais do RPPS da União.

3. Durante seu desenvolvimento foram formados quatro subgrupos, que ao final apresentaram relatórios do resultado dos temas por eles desenvolvidos, assim sintetizados:

3.1 - Subgrupo 01 - Harmonização Contábil x Orçamentária: Com participação da SOF, STN e SPREV, promoveu a revisão de ações orçamentárias, para correta classificação daquelas que pertencem à previdência social ou se enquadram como encargos especiais, e o aprimoramento do Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS (Anexo 4 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO).

3.2 - Subgrupo 02 - Estudo de Impactos da IPSAS 39: Com participação da STN e SPREV, estudou a norma internacional IPSAS 39, em fase de convergência para a NBC TSP 15, que trata da forma de contabilização e divulgação dos benefícios pós-emprego concedidos aos trabalhadores do setor público. Apresentou sugestões ao texto da futura NBC TSP 15 e identificou necessidades de adequação das normas e procedimentos contábeis aplicados ao setor público, bem como da metodologia e de algumas hipóteses utilizadas na apuração do resultado atuarial.

3.3 - Subgrupo 03 - Premissas Atuariais Econômicas: Coordenado pela SPREV e STN, com colaboração do IPEA e SPE, analisou as hipóteses utilizadas na apuração do resultado atuarial relacionadas a variáveis econômicas (PIB e inflação) e taxa de desconto atuarial.

Em relação ao PIB e inflação, apresentou as seguintes conclusões:

a) Utilizar a taxa de crescimento do PIB apurada na grade de parâmetros macroeconômicos elaborada pela SPE e, para os anos seguintes, do modelo de projeções adotado para o RGPS. Para correção do valor nominal, utilizar deflator da grade de parâmetros e depois a meta de inflação definida pelo CMN.

b) Para os índices de inflação, utilizar o IPCA projetado na grade da SPE e depois a meta de inflação.

No que se refere à taxa de desconto atuarial, após análise das normas de contabilização previstas na IPSAS 39, de práticas internacionais (Estados Unidos, Canadá, Austrália e União Europeia) e de abordagens alternativas (estudos acadêmicos e modelo adotado para as EFPC), concluiu-se por:

a) Adotar taxa de juros única que reflita a rentabilidade dos títulos públicos pós-fixados de maior liquidez, considerando a duração média do passivo, utilizando-se modelo similar ao aplicado para as EFPC, porém com a Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média - ETTJM calculada pela média móvel de 5 anos, para reduzir a volatilidade. Essa deliberação já foi utilizada na avaliação atuarial de 2018, adotando-se a taxa de desconto de 5,75%, mais próxima da “duration” de 14,69 anos.

b) A utilização dessa taxa de desconto independerá do plano ser capitalizado ou não e o modelo adotado pela União deverá ser considerado como referência para os RPPS dos demais entes federativos, na revisão das normas gerais de atuária aplicáveis aos RPPS.

c) Sem prejuízo dessa definição, o relatório da avaliação atuarial passará a apresentar análise de sensibilidade para o cálculo do resultado atuarial, com as diferentes taxas entre 0% e 6%.

3.4 - Subgrupo 04 - Premissas Atuariais de Gestão de Pessoal: Coordenado pela SPREV e SGP, com colaboração do IPEA, promoveu uma ampla revisão nas demais hipóteses e premissas utilizadas na avaliação atuarial do RPPS da União. A seguir estão listadas algumas das principais conclusões indicadas para implementação na avaliação atuarial de 2018, sem prejuízo de outras a serem buscadas para futuras avaliações:

- a) Tábuas biométricas: Adotar para cálculo da expectativa de sobrevivência a Tábua Específica IPEA Servidores Cíveis União em substituição à Tábua Completa de Mortalidade do IBGE.
- b) Idade de entrada no mercado de trabalho: Alterar a premissa de 18 anos para 25 anos.
- c) Composição do grupo familiar: Reduzir a hipótese de concessão de pensão por morte vitalícia a dependentes de 90% para 80%.
- d) Atuais servidores iminentes / Comportamento futuro para aposentadoria: Para os atuais servidores com direito adquirido (iminentes) considerar o tempo de espera para aposentadoria de 07 anos da data de cumprimento da melhor elegibilidade, permitindo distribuição mais adequada do fluxo de concessão, em substituição à premissa conservadora que vinha sendo adotada até a avaliação de 2017. Em relação ao comportamento dos servidores que irão adquirir no futuro o direito à aposentadoria, considerar que sempre aguardarão a regra mais vantajosa.
- e) Metodologia de cálculo dos benefícios: Indicadas possibilidades de melhoria na metodologia, dentre elas o cálculo pela média para os servidores que se aposentam pela regra permanente.
- f) Cobertura e leiaute da base cadastral: Incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias determinação legal de fornecimento das bases, centralizada no órgão central de gestão de pessoal de cada Poder.
- g) Método de financiamento: Sem alterações na avaliação atuarial de 2018. Indicadas possibilidades de melhoria para avaliações futuras (adoção do método PUC em substituição ao agregado e utilização da metodologia “accrued-to-date”).
- h) Crescimento da remuneração: Manter premissa atual de crescimento real da remuneração dos servidores ativos em 1% ao ano. Para o futuro, avaliar o desenvolvimento de metodologia específica.
- i) Taxa de rotatividade: Manter premissa de taxa de rotatividade nula. Para o futuro, incorporar informações na base de dados que permitam realizar estudo de aderência da hipótese.
- j) Novos entrantes / gerações futuras: Manter premissa de taxa de reposição nula, considerando as normas de atuária aplicáveis aos RPPS. Para o futuro, modelar estudos para acompanhar a hipótese.
- k) Compensação previdenciária: Manter procedimento atual, não considerando recebimento e pagamento de valores relativos à compensação. Para o futuro, levantar dados que permitam estimar o montante potencial do fluxo e retomar estudos para viabilizar a implantação da unidade gestora única do RPPS da União.

4. Ao longo do exercício de 2017, paralelamente à atuação do Grupo de Trabalho, foi desenvolvida e aperfeiçoada nova ferramenta de cálculo para a avaliação atuarial do RPPS da União, que permite realizar estudos e simulações. Essa ferramenta foi testada em cálculos relacionados à PEC nº 287/2016 e para validar a revisão de algumas das premissas analisadas pelo Subgrupo 4, sendo adotada em definitivo a partir da avaliação atuarial de 2018.

5. Muitas das deliberações do Grupo de Trabalho foram implementadas na avaliação atuarial de 2018, a qual apurou um déficit atuarial de R\$ 1,199 trilhão, devidamente contabilizado no Balanço Geral da União - BGU 2017 (o déficit anterior, na avaliação de 2017, foi de R\$ 1,364 trilhão). Outras dependem de estudos e adequação de procedimentos a serem realizados nas próximas avaliações atuariais. Finalmente, existem recomendações cuja análise e decisão deverá ocorrer em nível superior de Governo, citando-se como exemplo a implantação da unidade gestora única do RPPS.

6. No dia 20 de dezembro de 2017 o Relatório Final do Grupo de Trabalho, acompanhado dos relatórios dos subgrupos, foi formalmente encaminhado aos titulares das Secretarias que subscreveram a Portaria Conjunta nº 01/2017.

7. Cumprindo uma das deliberações do Grupo de Trabalho, no dia 09 de março de 2018 foi realizada apresentação dos resultados alcançados aos técnicos do Tribunal de Contas da União (SEMAG, SECEX-Fazenda e SECEX-Previdência).